

Portaria nº 098, de 1º de agosto de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Conceição Assis dos Santos**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024021569,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora, **CONCEIÇÃO ASSIS DOS SANTOS**, CPF **817.662.381-49**, matrícula nº 7698, **Classe/Referência F40IIP**, no cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

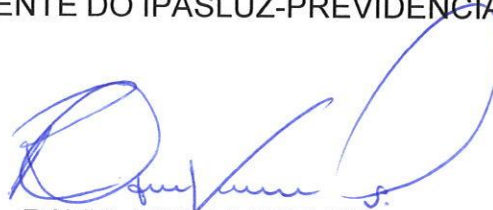
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 92.409,36 (noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.700,78 (sete mil, setecentos reais e setenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

| Composição do provento | Valor |
|-------------------------------|---------------------|
| Vencimento | R\$ 4.936,40 |
| Triênio 08 x 7% | R\$ 2.764,38 |
| Total | R\$ 7.700,78 |

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente